

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRA CONCLUÍDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRA CONCLUÍDA (“TEROC”) que entre si fazem **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76805-812, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0002-40, “SAE”, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, s/n, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, “PREFEITURA MUNICIPAL”, ambas por meio de seus representantes legais ao final identificados.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL declara neste ato que recebeu da SAE, os serviços de terraplanagem para formação de parque, praia e urbanização, localizados às margens da BR-364, no Distrito de Jacy-Paraná, município de Porto Velho, Estado de Rondônia (“OBRA”), objeto do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Santo Antônio – Seção 22 – Programa de Remanejamento da População Atingida, em perfeitas condições para o uso a que se destina, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas preconizadas no PBA, conforme a seguir descrito:

- a) Construção do aterro do parque na elevação 74,50m;
- b) Construção de acesso 1, 2, 3 e acesso à praia de Jacy-Paraná;
- c) Implantação de estacionamento de veículos na elevação 74,50m;
- d) Construção da praia de Jacy-Paraná;
- e) Construção de parque com campo de futebol;
- f) Construção de quadra de futebol e voleibol;
- g) Construção de ciclovia e pórtico de entrada; e
- h) Implantação de paisagismo no parque.

2. A SAE declara que o valor da OBRA objeto deste TEROc é de R\$3.839.718,04 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

3. A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a utilizar a OBRA de acordo com o disposto no Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Santo Antônio – Seção 27 – Programa de Apoio as Atividades de Lazer e Turismo, que é de seu pleno conhecimento.

4. Com o recebimento da OBRA, objeto deste TEROc, a PREFEITURA MUNICIPAL outorga à SAE a mais completa, geral e irrevogável quitação quanto ao cumprimento desta parcela do PBA, referente à Seção 27 – Programa de Apoio as Atividades de Lazer e Turismo, para nada mais reclamar, a que título for, no que se refere à OBRA ora entregue.

5. A utilização da OBRA para fins diversos do estabelecido no PBA isenta a SAE de qualquer responsabilidade quanto a tal utilização, bem como obriga a PREFEITURA MUNICIPAL a indenizar a SAE no valor total da OBRA aqui descrito, a título de multa não compensatória, sem prejuízo de eventuais perdas e danos pelo descumprimento dos compromissos aqui ajustados.

6. A partir da presente data, a PREFEITURA MUNICIPAL será a única e exclusiva responsável pela utilização, guarda, segurança e manutenção da OBRA, objeto do presente TEROc.



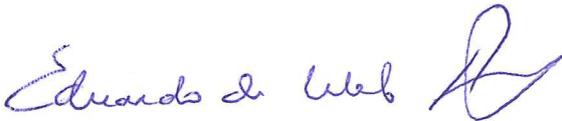
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRA CONCLUÍDA

7. Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam as Partes o presente TERO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos de direito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2011.

Pela **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

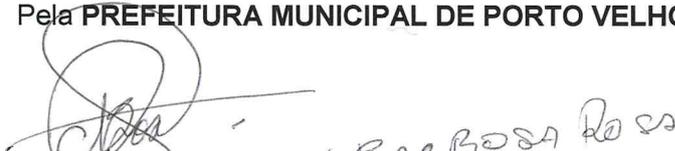


Nome: Eduardo de Melo Pinto
Cargo: Diretor Presidente



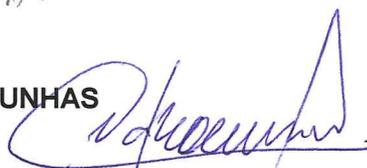
Nome: Carlos Hugo A. de Araujo
Cargo: Diretor Meio Ambiente

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO**

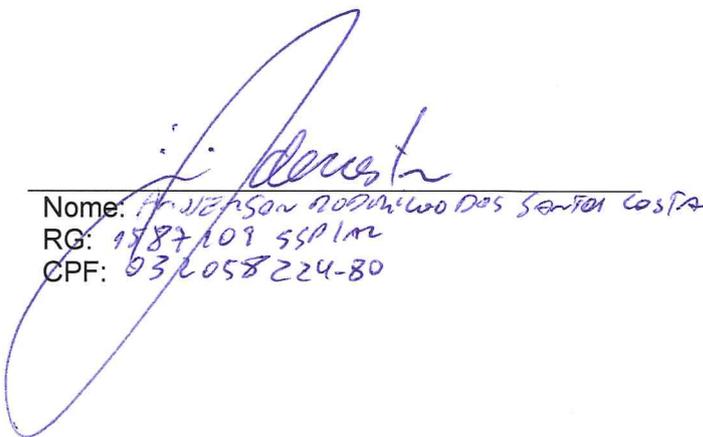


Nome: Milton Barbosa Rosa
Cargo: Administrador

TESTEMUNHAS



Nome: Helton Carboni
RG: 5405536 SP-SP
CPF: 716927388-87



Nome: Anderson Rodulfo dos Santos Costa
RG: 4587109 SP-SP
CPF: 032058224-80



Bengoia

